

**LEI No. 425/92**

**ABRE CREDITO ADICIONAL, ESPECIAL**

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a desapropriação de uma área de terra na localidade de Areias de Baixo, medindo 735 M2, para a abertura de uma rua, obedecendo a seguinte Dotação Orçamentaria abaixo discriminada:

06 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
Programa de Trabalho	
16915751.007 - Abertura de Ruas	Cr\$ 2.000.000,00
Natureza da Despesa	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2o. - A suplementação a que se refere o Artigo 1o. desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de Junho de 1992.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.